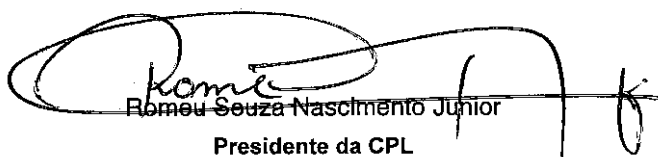
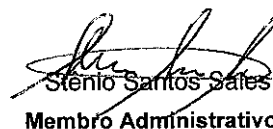


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE TRATA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL DO CONSÓRCIO SC – ALTO LAGE, FORMADO PELAS EMPRESAS SAHLIAH ENGENHARIA LTDA. E CTL ENGENHARIA LTDA., PARTICIPANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2018, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO BOOSTER ALTO LAGE, ADUTORA DE ALIMENTAÇÃO E LINHAS DE RECALQUE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas, na sala de reuniões da CPL, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Romeu Souza Nascimento Junior, com a participação dos membros, Marco Aurélio Alves Reis, Stênio Santos Sales, Reginaldo José de Castro, Eliana Silva Contarato e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para avaliação das análises financeira, jurídico-administrativo e qualificação técnica dos documentos de habilitação e da proposta comercial do **Consórcio SC – Alto Lage**, formado pelas empresas **Sahliah Engenharia Ltda. e CTL Engenharia Ltda.**, arrematante dos serviços licitados através do **Edital de Licitação nº 019/2018 – CESAN**, Iniciada a reunião o Presidente da CPL fez a leitura das análises elaboradas pelos respectivos membros, para o que não houve nenhuma ressalva quanto à habilitação das empresas consorciadas. Ressaltou ainda que o membro técnico, além da proposta técnica analisou a proposta comercial tendo este **classificado** o referido Consórcio por ter atendido as exigências constantes do Edital para esta fase. A título de informação, registramos que o critério de julgamento foi o de **Menor Preço**, cujo preço global a ser contratado perfaz a importância de **R\$ 6.339.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil reais)**. Assim, tendo em vista que o **Consórcio SC – Alto Lage** cumpriu todas as exigências de habilitação e da proposta comercial conforme preestabelecido no Edital, fica portanto, referido Consórcio **DECLARADO VENCEDOR** da presente licitação, cuja decisão será disponibilizada no site: www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente ao Edital, e qualquer LICITANTE poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões, bem como no mesmo ato deverão ser intimados os demais licitantes para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, tudo conforme disposto no item 20 – DOS RECURSOS, do Edital referenciado, o que deverá ser observado pelos licitantes. As análises encontram-se às fls. de nºs 585 – 592 do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade por todos os membros passa a ser assinada pelos presentes.



Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL



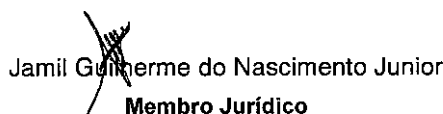
Stênio Santos Sales
Membro Administrativo



Marco Aurélio Alves Reis
Membro Técnico



Reginaldo José de Castro
Membro Financeiro



Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico

Eliana Silva Favarato
Membro Técnico